**DECRETO 246/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.297.417,04 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.297.417,04 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 246/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449051/0.1.700.1.002100 | 1.297.417,04 |
| **TOTAL** | | | **1.297.417,04** |

| Anexo II ao Decreto n. 246/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449092/ 0.1.700.1.002100 | 1.297.417,04 |
| **TOTAL** | | | **1.297.417,04** |

**DECRETO 247/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.751,79 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.751,79 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 247/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.452.1030.1030 | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/2.1.500.1.000010 | 270.751,79 |
| **TOTAL** | | | **270.751,79** |

| Anexo II ao Decreto n. 247/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449092/ 0.1.500.1.000010 | 270.751,79 |
| **TOTAL** | | | **270.751,79** |

**DECRETO 248/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 248/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.06.181.1030.1161 | ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA | 449052/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 248/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 249/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 1 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 249/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.15.452.3020.1088 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 449052/0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | | **600.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 249/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | | **600.000,00** |

**DECRETO 250/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 250/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 09.90.20.122.0020.2070 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENT0 RURAL | 449052/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 250/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 251/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 251/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.04.126.3010.1123 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 449052/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 251/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 252/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.567,73 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.567,73 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 252/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS | 339039/0.1.621.1.004023 | 600.567,73 |
| **TOTAL** | | | **600.567,73** |

| Anexo II ao Decreto n. 252/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS | 339092/ 0.1.621.1.004023 | 600.567,73 |
| **TOTAL** | | | **600.567,73** |

**DECRETO 253/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 253/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339030/0.1.500.1.000010 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 253/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339031/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

**DECRETO 254/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 254/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339036/0.1.500.1.000010 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 254/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339031/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**DECRETO 255/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 2 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 255/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 10/10 - | 04.122.2020.2085 | 335041 - CONTRIBUIÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |
| PARA | 10/10 - | 13.122.2020.1062 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |

**DECRETO 256/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 256/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 110.000,00 |
| **TOTAL** | | | **110.000,00** |

**DECRETO 257/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 257/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339036/ 0.2.719.1.000000 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

**DECRETO 258/2025, DE 9 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.742,54 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.742,54 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 258/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.452.1030.1030 | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/2.1.500.1.000010 | 55.742,54 |
| **TOTAL** | | | **55.742,54** |

| Anexo II ao Decreto n. 258/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 55.742,54 |
| **TOTAL** | | | **55.742,54** |

**DECRETO 259/2025, DE 9 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 259/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 15.452.1030.1030 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.1.500.1.000010 | 16.861,35 |
| DE | 13/13 - | 15.695.1010.1143 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 22.913,71 |
| DE | 13/13 - | 15.452.1030.1147 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.1.500.1.000010 | 9.069,00 |
| DE | 13/13 - | 20.691.3040.1166 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.1.500.1.000010 | 1.500,00 |
| PARA | 13/13 - | 15.452.1030.1147 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 50.344,06 |

**DECRETO 260/2025, DE 9 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 260/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339030/0.1.500.1.000010 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 260/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339092/ 0.1.500.1.000010 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.000,00** |

**DECRETO 261/2025, DE 9 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 261/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 11/13 - | 23.691.1010.1127 | 339014 - DIÁRIAS - CIVIL | 0.1.500.1.000010 | 5.000,00 |
| DE | 11/13 - | 23.691.1010.1127 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 25.000,00 |
| DE | 11/13 - | 23.691.1010.1127 | 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |
| PARA | 11/13 - | 23.126.3010.1159 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 40.000,00 |

**DECRETO 262/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 262/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL | 339014/0.1.500.1.000010 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 262/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **2.000,00** |

**DECRETO 263/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 263/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.26.783.1030.1124 | MOBILIDADE URBANA – VLT | 449051/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| 08.80.26.783.1030.1124 | MOBILIDADE URBANA – VLT | 449052/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 263/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 264/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 264/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.15.452.3040.2100 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS | 449061/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 264/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 265/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 265/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.0020.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO | 449052/0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 265/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 266/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 266/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.2040.5008 | REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST DAS UNID DE SAÚDE – SERVIÇOS DE CONST E AMPLIAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS | 449051/0.1.500.1.000010 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 266/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1145 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

**DECRETO 267/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.077,11 (cento e dez mil, setenta e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.077,11 (cento e dez mil, setenta e sete reais e onze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 267/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2126 | INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339093/ 0.2.553.1.000204 | 110.077,11 |
| **TOTAL** | | | **110.077,11** |

**DECRETO 268/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 268/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.121.2040.6070 | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 449052/ 0.2.601.1.000406 | 264.990,00 |
| **TOTAL** | | | **264.990,00** |

**DECRETO 269/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 284.275,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.275,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 269/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 449052/ 0.2.601.1.000406 | 284.275,00 |
| **TOTAL** | | | **284.275,00** |

**DECRETO 270/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 270/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.2040.6068 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.621.1.004023 | 500.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.302.2040.6076 | 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.1.621.1.004023 | 500.000,00 |

**DECRETO 271/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.194.308,92 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.194.308,92 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 271/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6072 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 339032/ 0.2.600.1.000402 | 1.194.308,92 |
| **TOTAL** | | | **1.194.308,92** |

**DECRETO 272/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.034.262,37 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.034.262,37 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 272/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 449093/ 0.2.700.1.002100 | 1.034.262,37 |
| **TOTAL** | | | **1.034.262,37** |

**DECRETO 273/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 196.416,74 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.416,74 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 273/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.99.999.0999.2034 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 999999/0.1.500.1.000010 | 196.416,74 |
| **TOTAL** | | | **196.416,74** |

| Anexo II ao Decreto n. 273/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319011/ 0.1.500.1.000010 | 108.350,88 |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 8.676,30 |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 6.332,80 |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339035/ 0.1.500.1.000010 | 6.993,34 |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339036/ 0.1.500.1.000010 | 8.008,29 |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 58.055,13 |
| **TOTAL** | | | **196.416,74** |

**DECRETO 274/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 274/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.06.181.1030.1161 | ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA | 339039/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 274/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 275/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 275/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.27.812.2030.2143 | INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS | 335041/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 275/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 276/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 276/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.81.04.127.3020.1039 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS | 335041/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 276/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 277/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 277/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.121.2040.6070 | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 449052/ 0.2.601.1.000406 | 264.990,00 |
| **TOTAL** | | | **264.990,00** |

**DECRETO 278/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 278/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL | 339030/0.1.500.1.000010 | 4.000,00 |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL | 339032/0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **14.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 278/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1159 | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 14.000,00 |
| **TOTAL** | | | **14.000,00** |

**DECRETO 279/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 456.516,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.516,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 279/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2160 | PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 449052/ 0.2.569.1.000201 | 456.516,36 |
| **TOTAL** | | | **456.516,36** |

**DECRETO 280/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 280/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040104 | 800.000,00 |
| **TOTAL** | | | **800.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 280/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.2040.5010 | REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA | 339039/ 0.1.600.1.040104 | 800.000,00 |
| **TOTAL** | | | **800.000,00** |

**DECRETO 281/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 281/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.5027 | REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA DAS UND ESPECIALIZADAS | 339039/ 0.2.600.1.000402 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | | **600.000,00** |

**DECRETO 282/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 282/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.365.2010.2129 | 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0.1.500.1.001001 | 119.000,00 |
| DE | 06/60 - | 12.365.2010.2129 | 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 100.000,00 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2149 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 219.000,00 |

**DECRETO 283/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 283/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 04.361.3020.2132 | 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0.1.500.1.001001 | 1.980.000,00 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2149 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 1.980.000,00 |

**DECRETO 284/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 284/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.366.2010.1118 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 62.349,34 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2149 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 62.349,34 |

**DECRETO 285/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 285/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 15.695.1010.1162 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| PARA | 13/13 - | 15.122.3040.1049 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |

**DECRETO 286/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre remanejamento de recursos de um órgão para o outro, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

O remanejamento de recursos de um órgão para o outro constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

O remanejamento tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

O remanejamento ocorrerá entre órgãos/unidade orçamentárias distintas, desde que a fonte de recursos seja idêntica ou equivalente;

O remanejamento consiste em realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente, cujo remanejamento foi aprovado no âmbito do órgão de origem dos créditos orçamentários.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizado o remanejamento de recursos entre o órgão/unidade orçamentária, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 286/2025.**

**REMANEJAMENTO**

Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para o outro.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 02/26 - PGM | 04.062.3020.2018 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.500.1.000010 | 191.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2027 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.500.1.000010 | 191.000,00 |

**DECRETO 287/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 287/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 17/17 - | 14.122.3020.6085 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 6.000,00 |
| PARA | 17/17 - | 14.422.3020.6086 | 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0.1.500.1.000010 | 6.000,00 |

**DECRETO 288/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 288/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 17/17 - | 14.422.2030.6088 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 12.000,00 |
| PARA | 17/17 - | 14.422.3020.6086 | 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0.1.500.1.000010 | 12.000,00 |

**DECRETO 289/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 289/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.04.122.0020.2158 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE | 339040/0.1.500.1.000010 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 289/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.04.122.0020.2158 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.000,00** |

**DECRETO 290/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 290/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.2040.6036 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 300.000,00 |
| DE | 07/70 - | 10.301.2040.6036 | 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.1.500.1.001002 | 1.000.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.302.2040.6071 | 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 0.1.500.1.001002 | 1.300.000,00 |

**DECRETO 291/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 291/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.122.3020.2033 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 37.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2027 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 37.000,00 |

**DECRETO 292/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 292/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.122.0020.2028 | 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.1.500.1.000010 | 13.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2027 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 13.000,00 |

**DECRETO 293/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 293/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339091/ 0.2.601.1.000406 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 294/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 294/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.26.04.062.3020.2018 | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319011/0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 294/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.04.122.3020.2027 | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

**DECRETO 295/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 295/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1095 | MANUTENÇÃO DAS VIAS | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 750.000,00 |
| **TOTAL** | | | **750.000,00** |

**DECRETO 296/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 296/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319011/0.1.500.1.000010 | 1.500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.500.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 296/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 1.500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.500.000,00** |

**DECRETO 297/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 297/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319011/0.1.500.1.000010 | 750.000,00 |
| **TOTAL** | | | **750.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 297/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 01.10.01.031.0010.2101 | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 500.000,00 |
| 01.10.01.031.0010.2101 | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319013/ 0.1.500.1.000010 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **750.000,00** |

**DECRETO 298/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 106.983,04 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e tres reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.983,04 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e tres reais e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 298/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.1116 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E | 449051/0.1.500.1.000010 | 106.983,04 |
| **TOTAL** | | | **106.983,04** |

| Anexo II ao Decreto n. 298/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.1116 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E | 449093/ 0.1.500.1.000010 | 106.983,04 |
| **TOTAL** | | | **106.983,04** |

**DECRETO 299/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil, vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil, vinte reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 299/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.04.128.3020.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | 339039/0.1.501.1.000010 | 141.020,00 |
| **TOTAL** | | | **141.020,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 299/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.04.122.3020.2038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA | 449052/ 0.1.501.1.000010 | 141.020,00 |
| **TOTAL** | | | **141.020,00** |

**DECRETO 300/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 300/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.121.3020.2013 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.501.1.000010 | 20.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2038 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.501.1.000010 | 20.000,00 |

**DECRETO 301/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 301/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.128.3020.2030 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.501.1.000010 | 20.370,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2038 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.501.1.000010 | 20.370,00 |

**DECRETO 302/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 302/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.04.123.0020.2036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

**DECRETO 303/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 303/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.04.123.0020.2036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339197/ 0.2.500.1.000010 | 700.000,00 |
| **TOTAL** | | | **700.000,00** |

**DECRETO 304/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 304/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 09/90 - | 20.605.1040.1053 | 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0.1.500.1.000010 | 340.000,00 |
| PARA | 09/90 - | 20.601.3020.1046 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 340.000,00 |

**DECRETO 305/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 305/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 15.695.1010.1145 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.754.1.000600 | 2.500.000,00 |
| PARA | 13/13 - | 15.452.1030.1030 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.754.1.000600 | 2.500.000,00 |

**DECRETO 306/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 306/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 15.695.1010.1143 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.754.1.000600 | 1.000.000,00 |
| PARA | 13/13 - | 15.452.1030.1030 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.754.1.000600 | 1.000.000,00 |

**DECRETO 307/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 307/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319011/0.1.600.1.000401 | 730.000,00 |
| **TOTAL** | | | **730.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 307/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 730.000,00 |
| **TOTAL** | | | **730.000,00** |

**DECRETO 308/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 308/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319011/0.1.500.1.001002 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **500.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 308/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319004/ 0.1.500.1.001002 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **500.000,00** |

**DECRETO 309/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 309/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319011/0.1.500.1.000010 | 490.000,00 |
| **TOTAL** | | | **490.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 309/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 490.000,00 |
| **TOTAL** | | | **490.000,00** |

**DECRETO 310/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 310/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 339033/0.1.600.1.000403 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 310/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 339030/ 0.1.600.1.000403 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

**DECRETO 311/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 311/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339039/0.1.500.1.001001 | 2.700,00 |
| **TOTAL** | | | **2.700,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 311/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339014/ 0.1.500.1.001001 | 2.700,00 |
| **TOTAL** | | | **2.700,00** |

**DECRETO 312/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 312/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.2040.6071 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 11.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.302.2040.6076 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 11.000,00 |

**DECRETO 313/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 313/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.2040.6071 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 8.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.2040.6075 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 8.000,00 |

**DECRETO 314/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 314/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.305.2040.6045 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 19.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.2040.6074 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 19.000,00 |

**DECRETO 315/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 315/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.121.2040.6070 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 6.600,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.302.2040.6033 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 6.600,00 |

**DECRETO 316/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 22 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 316/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.04.122.3020.2081 | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319013/ 0.2.719.1.000000 | 10.300,00 |
| **TOTAL** | | | **10.300,00** |

**DECRETO 317/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 317/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.695.1010.1162 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA | 449051/ 0.2.706.1.003210 | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.000.000,00** |

**DECRETO 318/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 318/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.305.2040.6045 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 82.364,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.2040.6074 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 82.364,00 |

**DECRETO 319/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 319/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.2040.6036 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 50.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.121.2040.6070 | 339014 - DIÁRIAS - CIVIL | 0.1.500.1.001002 | 50.000,00 |

**DECRETO 320/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 320/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.20.04.122.0020.2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 339030/0.1.500.1.000010 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 320/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.20.04.122.0020.2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

**DECRETO 321/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 321/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.21.04.122.0020.2006 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CHEFIA DE GABINETE E ASSESSORIAS | 339039/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 321/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 01.10.01.031.0010.2101 | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 322/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 322/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.22.04.131.3020.2011 | SERVIÇO DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS | 339039/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 322/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 01.10.01.031.0010.2101 | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 323/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 323/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 319004/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 323/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 01.10.01.031.0010.2101 | DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 324/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.781.479,00 (tres milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.781.479,00 (tres milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 324/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.365.2010.2129 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA | 319113/0.1.542.3.000305 | 3.781.479,00 |
| **TOTAL** | | | **3.781.479,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 324/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.365.2010.2129 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA | 319004/ 0.1.542.3.000305 | 3.781.479,00 |
| **TOTAL** | | | **3.781.479,00** |

**DECRETO 325/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.211.374,01 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.211.374,01 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 325/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.5.50.0.1.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 0.1.542.3.000306 | 1.211.374,01 |
| **TOTAL** | | | **1.211.374,01** |

| Anexo II ao Decreto n. 325/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.128.2010.2127 | INOVA+GESTÃO - IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS | 339039/ 0.1.542.3.000306 | 1.211.374,01 |
| **TOTAL** | | | **1.211.374,01** |

**DECRETO 326/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.025,99 (cento e setenta e nove mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.025,99 (cento e setenta e nove mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 326/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.5.1.50.0.1.03.00 | ORIGEM - ICMS | 0.1.540.3.000302 | 179.025,99 |
| **TOTAL** | | | **179.025,99** |

| Anexo II ao Decreto n. 326/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.128.2010.2127 | INOVA+GESTÃO - IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS | 339039/ 0.1.540.3.000302 | 179.025,99 |
| **TOTAL** | | | **179.025,99** |

**DECRETO 327/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 327/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.2040.6072 | 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0.1.600.1.000402 | 1.418.508,42 |
| DE | 07/70 - | 10.302.2040.6072 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.600.1.000402 | 254.070,96 |
| PARA | 07/70 - | 10.302.2040.6071 | 339430 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.600.1.000402 | 1.672.579,38 |

**DECRETO 328/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 328/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319011/0.1.500.1.000010 | 450.000,00 |
| **TOTAL** | | | **450.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 328/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 450.000,00 |
| **TOTAL** | | | **450.000,00** |

**DECRETO 329/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 329/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319113/0.1.500.1.000010 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **250.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 329/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **250.000,00** |

**DECRETO 330/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 330/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.04.122.3020.2116 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT | 319113/0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 330/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

**DECRETO 331/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 331/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.04.122.1030.2120 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319113/0.1.500.1.000010 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 331/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

**DECRETO 332/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 332/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.04.122.3020.2116 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL - ÓRGÃO VINCULADO SMTT | 319113/0.1.500.1.000010 | 450.000,00 |
| **TOTAL** | | | **450.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 332/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 450.000,00 |
| **TOTAL** | | | **450.000,00** |

**DECRETO 333/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 333/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319113/0.1.500.1.000010 | 330.000,00 |
| **TOTAL** | | | **330.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 333/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 330.000,00 |
| **TOTAL** | | | **330.000,00** |

**DECRETO 334/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 334/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.26.04.062.3020.2018 | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319113/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 334/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 335/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 335/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.20.04.122.3020.2002 | RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS COM PESSOAL | 319013/0.1.500.1.000010 | 400.000,00 |
| **TOTAL** | | | **400.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 335/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 12.12.04.122.3020.2097 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 400.000,00 |
| **TOTAL** | | | **400.000,00** |

**DECRETO 336/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 336/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.3020.6029 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.3020.6027 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |

**DECRETO 337/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 337/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.51.08.245.2030.6082 | AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 339039/ 0.2.660.1.020004 | 14.950,00 |
| **TOTAL** | | | **14.950,00** |

**DECRETO 338/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.249.696,61 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.249.696,61 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 338/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS | 339039/0.1.621.1.004023 | 1.249.696,61 |
| **TOTAL** | | | **1.249.696,61** |

| Anexo II ao Decreto n. 338/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6068 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS | 339092/ 0.1.621.1.004023 | 1.249.696,61 |
| **TOTAL** | | | **1.249.696,61** |

**DECRETO 339/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 339/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339093/0.1.752.1.005000 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 339/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339039/ 0.1.752.1.005000 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.000,00** |

**DECRETO 340/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.844.452,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.844.452,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2°) Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 340/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040204 | 2.844.452,74 |
| **TOTAL** | | | **2.844.452,74** |

| Anexo II ao Decreto n. 340/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.2040.6075 | PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL | 339039/ 0.1.600.1.040204 | 2.844.452,74 |
| **TOTAL** | | | **2.844.452,74** |

**DECRETO 341/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.059.615,78 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.059.615,78 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 341/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E | 0.1.600.1.040204 | 1.059.615,78 |
| **TOTAL** | | | **1.059.615,78** |

| Anexo II ao Decreto n. 341/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO | 339039/ 0.1.600.1.040204 | 1.059.615,78 |
| **TOTAL** | | | **1.059.615,78** |

**DECRETO 342/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 342/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 09.90.20.605.1040.1053 | APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS | 339032/0.1.500.1.000010 | 255.000,00 |
| **TOTAL** | | | **255.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 342/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.04.122.3020.2062 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 255.000,00 |
| **TOTAL** | | | **255.000,00** |

**DECRETO 343/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 343/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.24.04.122.0020.2015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES | 339035/0.1.500.1.000010 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 343/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.04.122.3020.2119 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**DECRETO 344/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 344/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.15.451.0020.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO | 339030/0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 344/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.04.122.3020.2119 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 345/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 345/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.22.04.122.0020.2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339033/0.1.500.1.000010 | 22.000,00 |
| **TOTAL** | | | **22.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 345/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 22.000,00 |
| **TOTAL** | | | **22.000,00** |

**DECRETO 346/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 346/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.22.04.122.0020.2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339093/0.1.500.1.000010 | 26.000,00 |
| **TOTAL** | | | **26.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 346/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 26.000,00 |
| **TOTAL** | | | **26.000,00** |

**DECRETO 347/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 347/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.04.126.3010.1123 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 339039/0.1.500.1.000010 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 347/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

**DECRETO 348/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 348/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.15.451.0020.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO | 339036/0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 348/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 349/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 349/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.18.452.1010.2144 | ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA | 339036/0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 349/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 350/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 28 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 350/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 15.15.04.123.0020.2155 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 339035/0.1.500.1.000010 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | **12.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 350/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.11.23.122.3020.2088 | RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL | 319004/ 0.1.500.1.000010 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | **12.000,00** |

**DECRETO 351/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 351/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 15.451.0020.6063 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 2.679,45 |
| PARA | 13/13 - | 15.122.3040.1049 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 2.679,45 |

**DECRETO 352/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.960,50 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.960,50 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 352/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO | 339039/0.1.600.1.040204 | 15.960,50 |
| **TOTAL** | | | **15.960,50** |

| Anexo II ao Decreto n. 352/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO | 339036/ 0.1.600.1.040204 | 15.960,50 |
| **TOTAL** | | | **15.960,50** |

**DECRETO 353/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.228,02 (cinquenta e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.228,02 (cinquenta e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 353/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.303.2040.6046 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 339430/ 0.2.600.1.000404 | 53.228,02 |
| **TOTAL** | | | **53.228,02** |

**DECRETO 354/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.589,52 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.589,52 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 354/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.244.2030.6019 | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR | 339030/ 0.2.500.1.000010 | 179.589,52 |
| **TOTAL** | | | **179.589,52** |

**DECRETO 355/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 131.573,03 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.573,03 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 355/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/0.1.500.1.002111 | 131.573,03 |
| **TOTAL** | | | **131.573,03** |

| Anexo II ao Decreto n. 355/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 131.573,03 |
| **TOTAL** | | | **131.573,03** |

**DECRETO 356/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 64.214,76 (sessenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.214,76 (sessenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 356/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319011/0.1.500.1.000010 | 64.214,76 |
| **TOTAL** | | | **64.214,76** |

| Anexo II ao Decreto n. 356/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 64.214,76 |
| **TOTAL** | | | **64.214,76** |

**DECRETO 357/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.352,76 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.352,76 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 357/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319011/0.1.500.1.000010 | 24.352,76 |
| **TOTAL** | | | **24.352,76** |

| Anexo II ao Decreto n. 357/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319003/ 0.1.500.1.002121 | 24.352,76 |
| **TOTAL** | | | **24.352,76** |

**DECRETO 358/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 358/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.28.843.0000.0001 | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS | 469071/0.1.500.1.000010 | 110.000,00 |
| **TOTAL** | | | **110.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 358/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.28.843.0000.0001 | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS | 469171/ 0.1.500.1.000010 | 110.000,00 |
| **TOTAL** | | | **110.000,00** |

**DECRETO 359/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de julho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 359/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.28.843.0000.0001 | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS | 329021/0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 359/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.28.843.0000.0001 | SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS | 329121/ 0.1.500.1.000010 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |